



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2025
(Processo Administrativo nº 64122.004943/2025-74)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para o PNR do Comandante da OM, com a finalidade de atender às demandas de funcionamento, manutenção e adequação da residência oficial, em conformidade com as necessidades desta Unidade..

2 AMPARO LEGAL

2.1 Com fulcro no Art 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/21 c/ inciso III da IN SEGES 67/2021, dispõe que é dispensável a licitação quando não acudirem interessados em procedimento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.

2.2 No presente caso, a licitação restou fracassada, uma vez que o fornecedor homologado não entregou o material nem atendeu às tentativas de contato. Em seguida, ao serem consultados os demais classificados, nenhum manifestou interesse em assumir o fornecimento, caracterizando situação de item deserto/fracassado, o que ampara a contratação direta com fundamento legal no dispositivo mencionado.

3 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Foi constatado por meio da pesquisa de preços que a empresa ATACADÃO POPULAR LTDA, CNPJ: 47.480.229/0001-34, apresentou a melhor proposta, a qual preencheu os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários, tornando-se vencedora do processo.

3.2 Inexistem aquisições de materiais frequentes e repetitivas no âmbito do 54º BIS, com base nas autorizações dos dispositivos legais acima mencionados, que possam caracterizar fracionamento de despesa.

3.3 Nas hipóteses em que a licitação é dispensável, segundo todos os incisos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando o valor envolvido é de pequena relevância econômica, admite-se que a Administração realize a contratação direta, sem licitação, ainda que seja verificada a possibilidade de competição.

4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Nota-se que o valor da aquisição de materiais da ordem de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), é compatível com o preço de mercado e inferior ao estipulado no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que um processo licitatório determinaria uma contratação mais onerosa para a Administração.

5 PARECER

5.1 Assim sendo, os dispositivos legais acima citados permitem a contratação direta, com uma dispensa de licitação, em favor da empresa ATACADÃO POPULAR LTDA, CNPJ:

47.480.229/0001-34, para a aquisição dos objetos no valor de R\$ 1.140 (mil cento e quarenta reais).

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

RONAY SOUZA **DINIZ** – Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS